



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/02/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 07/08/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 88/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS

O Vereador que a este subscreve após atendidas as formalidades regimentais e aprovada pelo plenário, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Rio Brilhante **LUCAS CENTENARO FORONI**, e ao Secretário de Infraestrutura, **HUGO KOJI SUEKANE**.

SUGERINDO:

“SUGERE AO EXECUTIVO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA TORNAR OBRIGATÓRIO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E RESERVATÓRIO DA ÁGUA DAS CHUVAS EM TODOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA:

A água que vem da chuva normalmente é desperdiçada e se mistura ao esgoto, quando poderia ser reutilizada. Ainda que não seja potável, há muitas maneiras de aproveitar a água da chuva, como por exemplo, para as descargas dos vasos sanitários, para limpeza e etc. Pesquisas comprovam que a economia de água pelo aproveitamento da chuva chega a 50%. A instalação do sistema é simples e pode ser feita antes ou depois do início da obra.

Sala das Sessões, 24/01/2023 - 11:34:46

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 03/02/2023

Assinado Digitalmente